

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.1 – CURSOS INTEGRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS BENEDITO BENTES

I. DA OFERTA DE VAGAS

| Curso: 1230412- Logistica Vespertino | | | |
|---|---------------------------------------|-------------|---|
| Insc. | Nome do Convocado/a | Vaga | Origem da Vaga |
| 21284 | Evilly Dos Santos Silva | L2 | Ana Estephany Vieira Dos Santos |
| 23037 | Mayara Da Conceicao Dos Santos L6 | L6 | Nathália Alcantara De Magalhães P. Brit |
| 26509 | Manuelle Ferreira Da Silva | L1 | Rayanne Kethaille Vieira |
| 26254 | Willian Eliaquim Dos Santos Silva L6 | L6 | David Ismael Costa Do Nascimento |
| 25393 | Natalia Beatriz Brandao Dos Santos L2 | L2 | Agda Rayanne Gonçalves Silva |
| 25963 | Guilherme Gomes Da Silva | L2 | Raniery Barbara Dos Santos Lins |
| 26273 | Maria Heloiza Dos Santos | L2 | Lavinia Suyane Da Silva |
| 21584 | Maria Luiza Dos Santos Ramos | L6 | Josias Ferreira Da Silva Júnior |
| 25550 | Yhago Oliveira Da Silva | L6 | Iure Kaué Da Silva |
| 26210 | Mayara Mariano Barbosa de Oliveira | L6 | Lorena Marques Albuquerque |
| 25019 | Ericie Maria Amancio Da Silva | L2 | Deborah Vitoria Tavares Dos Santos |
| 23101 | Sabryna Maria Macêdo Lira | L6 | Mariana Bonfim Pinto |
| 21267 | Crislayne Da Silva Galvão | L1 | Paulo Henrique De Lima Aquino |
| 21879 | Átila Assis De Souza | L6 | Kleiton Silvestre Conceição |
| 23560 | Alléxia Gabriela Da Conceição Souza | L2 | Gabriele Waleska Santos Amorim |

II. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de **28/01 a 02/02/2022** conforme descrito abaixo:

CAMPUS BENEDITO BENTES
Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA
09 às 17 horaa

III. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- 3.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:
- Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
 - Observar o distanciamento adequado de 1m;
 - Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital;

Obs. A / O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO.

Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou o responsável.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1 As/os candidatas/os convocadas/os que concorreram às vagas destinadas a **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.2. As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção **L2 (PPI e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)** deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.

- i) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- j) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.3. As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção **L1 (outras etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)** deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, que **CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**
- h. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- i. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.4. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital De Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leia nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.opção

4.5.L6 (PPI, independentemente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à Frente E verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

- a. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- b. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- c. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- d. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.

- g. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

4.6. Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
 - c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
 - d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses). Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
 - e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
 - f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
- OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da

Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- g. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos(Lei Nº 9610, de 19/2/1998), conforme ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I .
- i. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.7.Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos(Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- j. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.8.Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto,página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou

c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
- b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possui CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* São Miguel dos Campos terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.1. O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **03/02/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

5.2. Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 03/02/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

5.3. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO V.

5.4. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.

5.5. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos, num envelope com o assunto "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".

5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.7. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **04/02/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

- 6.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 6.3. A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
- 6.3.1. Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI – Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.
- Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.
- 6.3.2. As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 6.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Benedito Bentes através do telefone: 2126-6230 e do e-mail: cra.beneditobentes@ifal.edu.br.
- 6.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Campus Benedito Bentes.

Maceió, 28 de janeiro de 2022

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| MATRÍCULA PRESENCIAL | 28/01/2022 a 02/02/2022 |
| RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR | 03/02/2022 |
| RESULTADO FINAL | 04/02/2022 |

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

| IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O | |
|---|---------------------|
| Nome da/o Candidata/o: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail/Telefone: | Data de nascimento: |
| Local de nascimento: | |
| Filiação: | |
| Endereço: | |
| Campus: | |
| Curso: | Turno: |
| Modalidade: () Integrado () Subsequente | |

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal

(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

**O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

| IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE | |
|---|---------------------|
| Nome da/o Estudante: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail/Telefone: | Data de nascimento: |
| Local de nascimento: | |
| Filiação: | |
| Endereço: | |
| Campus: | |
| Curso: | Turno: |
| Modalidade: () Integrado () Subsequente | |

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA
OU PROFISSIONALLIBERAL

| DADOS DE RENDA PRÓPRIO CANDIDATO ()MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: | |
|--|------------------------|
| Nome: _____ | |
| RG: _____ | CPF: _____ |
| Atividade: _____ | Desde : ____/____/____ |
| RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES | MÊS / ANO RENDA |
| | _____ - R\$ _____ |
| | _____ - R\$ _____ |
| | _____ - R\$ _____ |

DECLARO que trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

| | |
|--|------|
| PRÓPRIA/O CANDIDATA/O () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: | |
| Nome: | |
| RG: | CPF: |

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ___/___/_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o'candidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO V

RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O | |
|---------------------------------------|---|
| Nome da/o Estudante: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso: | Modalidade: Integrado () Subsequente () |
| Turno: | |

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

| |
|-----------------------------|
| <p>JUSTIFICATIVA</p> |
|-----------------------------|

Nesses termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO VI

REQUERIMENTO

Eu _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____, Campus ____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de 2022.
Cidade dia mês

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade.)

